

L E I N° 4.943/17

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.843,47 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

05.00. Secretaria de Finanças

05.03. Divisão de Tesouraria

05.03.288460000.003. Indenizações e Restituições

| | | | |
|-----------|---|-----|----------|
| 3.3.30.93 | Indenizações e Restituições (Fonte 3825)..... | R\$ | 8.843,47 |
| | Total..... | R\$ | 8.843,47 |

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, na fonte seguinte fonte:

825 – SEAB/CONVÊNIO 145/2013-Programa de Apoio ao

| | | |
|-----------------------------------|-----|----------|
| Manejo e Fertilidade do Solo..... | R\$ | 8.843,47 |
| Total..... | R\$ | 8.843,47 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro de 2017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO